TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo é a aquisição de revistas lombadas quadrada referente aos sessenta anos do município de Galvão.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. TABELA DESCRITIVA COM O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.500 (mil e quinhentas) revistas Lombada Quadrada.		
A revista deverá ser da forma descrita a seguir:		
Capa – 29,7x43cm, 4x4 cores, tinta escala em couche L2 LD 250g.	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00
Saida em CTP.		
Miolo: 80 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, tinta escala em couche L2 LD 90g.		
Saida em CTP.		
Grampeado, Corte/Vinco (capa), cola lomba, alceadeira,		
Acondicionado em pacote/caixas, laminação bopp, nº lados 1 (capa).		

- 2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.
- **2.3.** O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com esta contratação a administração objetiva trazer recordações de datas importantes e momentos históricos deste município, propiciando que os mais velhos recordem a história e que os mais novos possam conhecê-la.

4. JUSTIFICATIVA



4.1. Pois bem, como dito acima, a aquisição em consideração visa fortalecer a cultura, trazendo recordações aos mais velhos e informação e conhecimento aos mais jovens, além de retratar momentos e fatos importantes que aconteceram neste município de Galvão ao longo das décadas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

5.1. Entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação Direta por dispensa licitatória (Lei 14.133/21, art. 75, inc. II).

6. DO VALOR COBRADO

6.1. Dentre os orçamentos apresentados (planilha em anexo) o valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) – valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) - é o que se mostra financeiramente mais vantajoso para o município.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão provenientes dos recursos da manutenção das atividades administrativas e financeiras Dotação: 7 – 3.3.90.00.00.00.00.00.

03.001 - Secretaria Municipal de Gestão e Administração

2.033 - MANUT. DAS FESTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

7 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.501.0000.0000.00 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

LEONIDIO

Assinado digitalmente por LEONIDIO

LEVINSKI:02350981916

ND: C=BR, OU=Presencial, OU=40048099000116,

Razão: Eu sou o a utor deste documento Localização:

Data: 2024-09.18 08:16:56-0300'

Foxit PDF Reader Versão: 2024-2.3

LEONIDIO LEVINSKI Contador

8. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **8.1.** A empresa contratada deverá:
- **8.1.2.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços;
- 8.1.3. Aguardar a aprovação da arte, pela Administração;

- **8.1.4.** Após a aprovação da arte, fornecer uma amostra da revista (**pronta**) para a Administração analisar e só então assentir com a impressão de todos os exemplares;
- **8.1.5.** Fornecer a totalidade de revistas contratadas, no prazo de até 30 (trinta) dias, da emissão da Solicitação de Fornecimento.
- **8.1.6** Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas em futuro Edital e na Proposta apresentada.
- **8.1.7** Apresentar todos os documentos para o Processo licitatório:
- a) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão negativa de falência e recuperação Judicial.
- h) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- i) CPF e ID do responsável pela assinatura do contrato.
- j) Contrato social / Ata da Posse / Estatuto / documento MEI

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **9.1.** Da Forma de Pagamento:
- **9.1.1.** Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo prazo máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
- **9.1.2.** O Município se reserva no direito de efetuar o pagamento tão somente após a entrega da totalidade (1.500 hum mil e quintas) das revistas contratadas e depois de terem sido previamente fiscalizadas pelo fiscal do contrato.
- **9.1.3.** Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.
- **9.1.4.** Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de atualização monetária, aplicando-se o INPC.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1 A EMPRESA, por seus responsáveis e prepostos, obrigar-se-á em:

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

10.1.1 Realizar a prestação de serviço conforme descrito nos itens 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5

e, **8.1.6**.

10.1.2 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições

de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das

penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021.

10.1.3 Cumprir com responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da

execução do presente Edital, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações

tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Edital:

10.1.5 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

10.1.6 Fornecer nota fiscal dos serviços a ser emitida de acordo com cada pedido a

qual deverá impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento

que a originou e ser encaminhada previamente para o e-mail:

compras@galvao.sc.gov.br.

10.1.7 Manter em toda a vigência do contrato os documentos de habilitação

atualizados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 O Município ficará obrigado a:

11.1.1 Promover, por seu responsável, o acompanhamento e a fiscalização dos bens

adquiridos (quantitativo e qualitativo), anotando em registro próprio, as falhas

detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério,

exijam medidas corretivas por parte da contratada.

11.1.2 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas

em edital futuro.

12. GARANTIA E FORNECEDORES FORA DO MUNICÍPIO

12.1. Os Serviços mencionados neste TERMO DE REFERÊNCIA não necessitam de

garantia devido a sua peculiaridade;

13. PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições

estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se as penalidades

constantes nos artigos 162 da Lei 14.133 e suas alterações, dentre elas a suspensão

do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

13.1.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços às penalidades previstas no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

14. RESPONSÁL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **14.1.** A responsável pela Gestão é a Servidora Alessandra P.Q. Bernardo, Auxiliar Administrativo. O responsável pela fiscalização do Contrato é a Senhora Rebeca Reis do Espirito Santo Santos. As respectivas atribuições estão definidas nos art. 1º e 2º do Decreto Municipal n. 93/2023, expostos a seguir:
 - Art. 1º A gestão dos contratos será feita por servidor(es) de cada Secretaria que será(ão) designado(s) para acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:
 - I Conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
 - II Providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
 III Conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
 - IV Controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis do término da vigência;
 - V Controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
 - VI Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
 - VII Receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
 - VIII Verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
 - IX Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
 - X Examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;

- XI Manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- XII Supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
- XIII Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Da Fiscalização dos Contratos

- Art. 2º Para cada contrato será previamente designado um fiscal, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:
- I Solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato;
- II Conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- III Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- IV Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- V Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
- VI Fazer cumprir fielmente as obrigações avançadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa:
- VII Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
- VIII Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
- IX Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
- X Dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
- XI Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Galvão, 18 de Setembro de 2024.

E-mail: licitacao@galvao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3342-1111 Site: galvão.sc.gov.br

Aba – transparência – licitação





Alessandra P.Q Bernardo Auxiliar Administrativo/Gestora

Rebeca Reis do Espirito Santo Santos Auxiliar Administrativo – Fiscal



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	Gráfica XINGU	Gráfica KAPINN	RudiArt	MÉTODOLOGIA	VALOR A CONTRATAR
01	1.500 (mil e quinhentas) revistas Lombada Quadrada. A revista deverá ser da forma descrita a seguir: Capa – 29,7x43cm, 4x4 cores, tinta escala em couche L2 LD 250g. Saida em CTP. Miolo: 80 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, tinta escala em couche L2 LD 90g. Saida em CTP. Grampeado, Corte/Vinco (capa), cola lomba, alceadeira, Acondicionado em pacote/caixas, laminação bopp, nº lados 1 (capa).	1.500	UND	R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)	R\$ R\$ 19.500 (dezenove mil e quinhentos reais)	R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)	MENOR VALOR	R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais